

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
*Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.*  
*CNPJ Nº 13.702.238/0001-00*

## **PORTARIA Nº. 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes em 31/12/2015*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### *RESOLVE:*

**I -** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **PALOMA BASTOS DE SOUZA NUNES, MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ e TIAGO BASTOS DE AVELOIS**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em Caixa desta Prefeitura em 31 de dezembro de 2015.

**II -** A comissão, ora designada, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.  
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

## PORTARIA Nº. 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos saldos de Dívida Flutuante e Dívida Fundada da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes em 31/12/2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**I** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **HELIO GOMES DE CASTRO, LUIZ FERNANDES MENDONÇA MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ e TIAGO BASTOS DE AVELOIS**, para sob a presidência do primeiro proceder o levantamento dos saldos das Dívidas Flutuantes e Fundada em 31 de dezembro de 2015.

**II** - A comissão, ora designada, tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência dos saldos lavrado no último dia do mês de dezembro.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.  
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

## PORTARIA Nº. 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Constitui Comissão para proceder à apuração da Dívida Ativa Tributária e não Tributária e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

**I** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **LUIZ FERNANDES MENDONÇA, TIAGO BASTOS DE AVELOIS e MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ**, para sob a presidência do primeiro proceder o levantamento de valores da Dívida Ativa Tributária e não Tributária deste Município até 31 de dezembro de 2015.

**II** - A comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar Termo ou Ata de conferência de valores.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de novembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes  
Prefeito Municipal